PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02610/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a PAULO GONZAGA BEZARRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Severino Elias de Assis ..... c/ 7,80m
S U L- José Maria dos Santos Fonseca ..... c/ 15,80m + 5,60m
LESTE - Terreno Municipal c/ 46,00m e Rua Interventor Mário Câmara c/ 23,10m
OESTE - Idelfonso Gomes de Silveira ..... c/ 12,32m
+ Diversos c/ 24,60m e terreno Municipal..... c/ 12,32m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de dezembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito